



Ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois**, às nove horas e
2 cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma**
5 **Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença do Vice-Presidente da Câmara, o Vice-
6 Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Alan Thyago**
7 **Jensen** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores de Centro: **Jairo**
8 **Torres Magalhães Junior** (CMB), e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV); da
9 Vice-Diretora representando a Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes** (CCBS);
10 dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Maxsuel Daniel Santos**
11 **da Rocha**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Levi**
12 **José Rodrigues**; e do Participante Convidado: **Pedro Cláudio dos Santos Veira** –
13 Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e
14 Simulação Computacional – PPGMASC; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes;**
15 **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA: a) aprovação do**
16 **EDITAL PROGRAD/CPS nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de**
17 **Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação**
18 **de Formação Profissional – UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em**
19 **consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de**
20 **Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o**
21 **Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de**
22 **2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação;**
23 **atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo**
24 **23520.012184/2021-10; b) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 -**
25 **PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL**
26 **DO OESTE DA BAHIA - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação –**
27 **Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas**
28 **etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela**
29 **Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do**
30 **referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação –**
31 **Prograd, Processo 23520.012342/2021-31; c) aprovação da alteração na Agenda**
32 **Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão**
33 **das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de**
34 **consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao**
35 **encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; d)**
36 **aprovação da reabertura, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres**
37 **Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no**
38 **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao**
39 **encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e)**



40 aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para
41 reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de
42 Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à Prograd,
43 assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à
44 atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da
45 Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL
46 PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB
47 2022 Para Ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 e 2022.2, considerando a
48 disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo
49 Sistema de Seleção Unificada - SiSU, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla
50 Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos
51 favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento
52 da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11; g) aprovação do
53 Termo de Apostilamento nº 03 do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 002, de 29 de março
54 de 2021, retificado pelo EDITAL PROGRAD/CPS Nº 003, de 10 de abril de 2021 –
55 Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na
56 Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito
57 SiSU/UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para
58 ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a
59 sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser
60 denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de
61 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo
62 23520.001885/2021-23; h) aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - Seleção de
63 Estudantes a serem contemplados com a Bolsa Permanência, considerando maior
64 demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB,
65 conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de
66 Gestão da Bolsa Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora,
67 Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022,
68 apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital;
69 atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos
70 Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59; i) aprovação do EDITAL
71 PROGRAD/CPS Nº 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - Edital de Seleção de
72 Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre Letivo 2022.1, considerando
73 o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do
74 Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022,
75 apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital,
76 atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo
77 23520.000664/2022-19; j) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022 da
78 Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos
79 Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente
80 por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas
81 de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmico e
82 demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria
83 Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; k) aprovação da alteração na Agenda



84 Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico,
85 para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas
86 Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo
87 para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo
88 ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l)
89 aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE N° 01/2022 - Seleção de Estudantes para o
90 Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas,
91 considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e
92 considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões,
93 emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e
94 recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-
95 Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99; m) aprovação do TERMO
96 DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS N° 001, DE 03 DE
97 FEVEREIRO DE 2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022
98 para ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 E 2022.2; considerando que após a
99 publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de
100 anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da
101 documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da
102 Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; n)
103 aprovação do EDITAL PROAE N° 02/2022 - Seleção de Estudantes para
104 Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -
105 Promisões/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas
106 do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros
107 de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e
108 recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-
109 Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo
110 23520.001164/2022-02; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do
111 EDITAL PROGRAD/CPE N° 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de
112 Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-Reitoria
113 de Graduação – Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, Relator: Conselheiro
114 Rafael da Conceição Simões; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à
115 Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do
116 Regulamento de Ensino de Graduação – REG (RESOLUÇÃO
117 CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação
118 de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-Reitoria de
119 Graduação – Prograd, Processo 23520.002390/2022-01, Relator: Conselheiro
120 Anderson Souza Barbosa; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao
121 EDITAL PROGRAD/CPS N° 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para
122 preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para
123 ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd,
124 Processo 23520.002392/2022-91, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa; 6)
125 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de remanejamento de
126 saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/PPP/NCA N° 01/2020 - Renovação de
127 Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/PPP/NCA N° 002/2020, Concessão de Auxílios



128 **Estudantis, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**
129 **Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, Relator: Conselheiro Levi José**
130 **Rodrigues; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Apresentação de**
131 **Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em**
132 **Modelagem Aplicada e Simulação Computacional – PPGMASC, do Centro das**
133 **Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-**
134 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relator**
135 **Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior; 8) Apreciação do Parecer da Relatora**
136 **referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da**
137 **Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-Reitorias de**
138 **Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35,**
139 **Relatora: conselheira Daniéla Cristina Calado. Havendo *quórum*, a Senhora**
140 **Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os**
141 **conselheiros presentes e deu início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino,**
142 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB.**
143 **Em seguida, deu início ao primeiro ponto de pauta. 1) Informes. A Presidente Adma**
144 **Lacerda registrou, sendo a primeira reunião do ano, a nova composição da Câmara,**
145 **definida na última reunião ordinária do Consuni do ano anterior: Antonio Oliveira de**
146 **Souza – Vice-Reitor - Vice-Presidente; Levi José Rodrigues (titular) e Monica Moreira**
147 **Nunes (suplente) Representantes dos Técnico-Administrativo em Educação, Mayksoel**
148 **Medeiros de Freitas – Representante Docente do CCET; Luci Ferreira Ribeiro -**
149 **Representante Docente do CCBS; Anderson Souza Barbosa (titular), Maxsuel Daniel**
150 **Santos da Rocha (titular) Maria Nivalda P. de Almeida (suplente) Diego José da Silva,**
151 **(titular) Representantes dos Estudantes; Cláudio Reichert do Nascimento (titular) e Alan**
152 **Thyago Jensen (suplente) Representantes da PROPGP; Daniéla Cristina Calado (titular)**
153 **e Sérgio Macedo Soares (suplente) Representantes da Proec; Adma Kátia Lacerda Chaves**
154 **(titular) Presidente e Clívio Pimentel Júnior (suplente) Representantes da Prograd; Rafael**
155 **da Conceição Simões (titular) e Izabela Barbosa Moraes (suplente) Direção do CCBS;**
156 **Vera Regiane Brescovici Nunes (titular) e Andre Bomfim dos Santos (suplente) Direção**
157 **do CMSMV; Jairo Torres Magalhães Junior (titular) e Paulo Roberto de Moura Souza**
158 **Filho (suplente) Direção do CMB; e Welliton dos Reis Santos – Representante da**
159 **Sociedade Civil. Em seguida, registrou as participações pela primeira vez de reunião da**
160 **Câmara dos conselheiros Izabela Barbosa Moraes e Alan Thyago Jensen. Cumprimentou**
161 **o convidado, Professor Pedro Vieira, que fará a apresentação de um dos pontos de pauta.**
162 **Em seguida, comunicou que apesar do recesso de janeiro e fevereiro a câmara teve um**
163 **trabalho árduo durante esse período e que praticamente todos os conselheiros foram**
164 **acionados para emissão de pareceres sobre os documentos a serem apreciados pela**
165 **câmara, e na sequência, por conta do recesso, foram emitidas a Declarações *Ad***
166 ***Referendum* à CEAA, para que os documentos não perdessem seus prazos. Informou que**
167 **foi designada comissão para revisão do Regulamento de Ensino de Graduação, tomando**
168 **como base o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão**
169 **e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, que também fará a revisão das**
170 **questões votadas às atividades curriculares complementares e aos grupos de ensino e**
171 **extensão que impactam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs da graduação.**



172 Registrou que a Pró-Reitoria de Graduação estava com a chamada aberta para o SiSU
173 2022, com expectativa de que seja parecido com o de 2021. Quanto à taxa de ocupação,
174 a perspectiva é menor que do ano passado, consequência também da redução do número
175 de inscritos no Enem. Informou que serão feitas no máximo três chamadas, e o limite
176 máximo para efetivar as chamadas é até 18/04/22. Anunciou que será feito o processo de
177 reestruturação dos PPCs dos cursos, que estão em discussão na Prograd. Comunicou ainda
178 que a Prograd fará a emissão de edital com participação de estudantes de outras
179 instituições, que em breve será anunciado, como também um edital de submissão de
180 propostas da Capes, para submissão de projetos pedagógicos na modalidade Plano de
181 Formação do Professor - Parfor para profissionais da educação básica. Com a palavra, o
182 conselheiro **Anderson Barbosa** comunicou que representantes dos estudantes fizeram
183 reuniões durante as férias com o Ministério Público Federal – MPF quanto ao retorno do
184 ensino presencial, entre outras demandas dos estudantes, com base nas atividades letivas
185 presenciais. Registrou a importância da missão do MPF e o espaço oferecido para que as
186 atividades supervisionadas do curso de direito pudessem ser desenvolvidas nesses
187 espaços. O conselheiro **Antonio Oliveira** informou que o Projeto Despertar está com
188 atividades nos dias 24 e 25/03, com palestras, mesa redonda e ações buscando diálogo
189 sobre assuntos necessários ao andamento da Instituição. Em seguida, a **Presidente Adma**
190 **Lacerda** consultou se havia mais informes. Não havendo passou ao segundo ponto de
191 pauta. 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.** A **Presidente**
192 **Adma Lacerda** registrou que todos os atos foram publicados a partir da emissão de
193 pareceres, a exceção das alterações nas agendas acadêmicas, e que a maioria dos editais
194 já haviam sido apreciados pela Câmara em algum momento, sendo versões já revisadas
195 pela Câmara. Passou ao relato das Declarações emitidas: a) aprovação do EDITAL
196 PROGRAD/CPS Nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos
197 dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional
198 – UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em consonância com o previsto nos
199 Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos
200 prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões,
201 emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e
202 recomendando sua aprovação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de
203 Graduação – Prograd, Processo 23520.012184/2021-10; observou que todo o edital já
204 havia sido cumprido e os estudantes selecionados já estavam matriculados; b) aprovação
205 do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da
206 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de
207 Graduação – Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento
208 das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido
209 pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do
210 referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd,
211 Processo 23520.012342/2021-31; informou que o edital teve a divulgação do resultado
212 final em 16 de março, já tendo sido finalizado; c) aprovação da alteração na Agenda
213 Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das
214 atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das
215 turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria



216 Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; d) aprovação da reabertura, no Calendário
217 Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para
218 Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades
219 Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo
220 23520.010654/2020-20; e) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da
221 Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para
222 Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à
223 PROGRAD, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete
224 à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da Secretaria
225 Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL
226 PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB
227 2022 para ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 e 2022.2, considerando a
228 disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de
229 Seleção Unificada - SiSU, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado,
230 emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando
231 a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação,
232 Processo 23520.000345/2022-11; g) aprovação do Termo de Apostilamento nº 03 do
233 EDITAL PROGRAD/CPS Nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo EDITAL
234 PROGRAD/CPS Nº 003, de 10 de abril de 2021 – Edital Normativo do Processo Seletivo
235 SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos
236 cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre
237 letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de
238 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam
239 a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de
240 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo
241 23520.001885/2021-23; h) aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - Seleção de
242 Estudantes a serem contemplados com a Bolsa Permanência, considerando maior
243 demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme
244 definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa
245 Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane
246 Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos
247 favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-
248 Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo
249 23520.000561/2022-59; i) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 002/2022, 10 de
250 fevereiro de 2022 - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB -
251 Semestre Letivo 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo,
252 e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em
253 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a
254 aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação,
255 Processo 23520.000664/2022-19; relatou que o edital traz inovação comparado aos
256 anteriores, pois possibilitou aos estudantes de pós-graduação participarem desse edital
257 para cursar componentes curriculares na graduação; j) aprovação da alteração na Agenda
258 Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico;
259 Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de



260 Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às
261 Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmica e
262 demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria
263 Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; ressaltou que o edital teve dois processos
264 seletivos que não tiveram candidatos aprovados e foi preciso reabrir e adiantar alguns
265 prazos para contratação, considerando o período eleitoral; k) aprovação da alteração na
266 Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico,
267 para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas
268 Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para
269 o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao
270 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l)
271 aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o
272 Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando
273 o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer
274 do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de
275 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital,
276 atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo
277 23520.001279/2022-99; m) aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
278 EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - Edital Normativo
279 do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022 para ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 e
280 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação
281 de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no
282 envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento
283 da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; n) aprovação
284 do EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa
285 Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisae/MEC; considerando o prazo
286 para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do
287 Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022,
288 apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo
289 ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae,
290 Processo 23520.001164/2022-02. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira**
291 complementou que as inscrições ficaram abertas até 23/03. Que o PEC-G é um grupo
292 distinto de estudantes estrangeiros que estão no programa e que há disponibilidade de oito
293 bolsas. A **Presidente Adma Lacerda** consultou manifestações duvidas/esclarecimentos.
294 Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações**
295 **Ad Referendum à CEAA, que foram aprovados por unanimidade.** Dando
296 continuidade à reunião, a Presidente Adma Lacerda informou que o conselheiro Rafael
297 Simões solicitou a retirada do terceiro ponto de pauta, do qual será o Relator, pois não
298 conseguirá participar da reunião, devido ao surgimento de um problema no curso de
299 medicina, o qual terá que resolver, ao que os conselheiros acolheram. Dando continuidade
300 à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de
301 pauta. 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de vigência do**
302 **critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de**
303 **Graduação – REG (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir**



304 do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2,
305 encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
306 23520.002390/2022-01, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa. O
307 conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em
308 suas considerações, o Relator informou que foi aberto e instruído o processo em razão da
309 publicação da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de
310 2021, que consolida a RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003, de 27 de setembro de 2018, do
311 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e as RESOLUÇÕES CEAA Nº 001, de 27 de
312 agosto de 2020, e Nº 004, de 17 de dezembro de 2020, da Câmara de Ensino, Assuntos
313 Estudantis e Ações Afirmativas, que dispõem sobre o Regulamento de Ensino de
314 Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia, que altera alguns dispositivos
315 relacionados ao processo seletivo para preenchimento de Vagas Residuais. Por essa razão
316 a referida requisição foi encaminhada pela Coordenadoria de Processos Seletivos - CPS
317 à Pró-Reitoria de Graduação, que encaminhou à Secretaria do Órgão Deliberativo
318 Superior, enviando a Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para a
319 devida análise e apreciação. Que a solicitação apresenta guarida normativa no
320 Regulamento de Ensino de Graduação, estabelecido na alínea "a" do inciso V, do Art. 61,
321 que teve recentemente a sua vigência. Registrou que no documento de consulta, a CPS
322 informa da que na solicitação analisaram que não houve publicidade por parte da
323 Universidade sobre a mudança de uma regra em tempo hábil, de maneira que os
324 interessados pudessem se inscrever e realizar o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem
325 mais recente com vistas à participação no processo seletivo e que o órgão recebeu através
326 do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos, durante todo o ano de 2021,
327 constantes solicitações de informações sobre o Processo Seletivo de Vagas Residuais,
328 porém, como não tinham a informação de mudança na referida regra, não puderam
329 informar aos interessados a necessidade de se inscrever no Enem para participar nas
330 modalidades Transferência Externa e Ingresso de Portador de Diploma, assim como foi
331 informado aos interessados em participar do SiSU para cursos da UFOB. Considerou que
332 a solicitação da CPS encontra razão necessária e atende ao princípio da ampla publicidade
333 inerente ao funcionamento e da continuidade do serviço público e da importante
334 divulgação posterior a uma alteração tão significativa, principalmente pensando que
335 muitas pessoas que se inscreverão no processo possam não ter realizado o Enem, haja
336 vista a previsão regulamentar anterior do REG, mesmo com as justificativas da aprovação
337 pela CEAA desta inovação normativa para possibilitar uma participação ainda mais
338 ampliada da sociedade nos processos seletivos de ingresso na UFOB. Diante das
339 considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da solicitação constante
340 do processo de nº 23520.002390/2022-01, permitindo a suspensão da vigência do critério
341 contido no Art. 61, inciso V, alínea “a”, do REG condicionando o seu início a partir do
342 semestre acadêmico 2023.2. A **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pelo
343 parecer e explicou que nas reuniões de dezembro, em que se fizeram as análises do
344 documento, havia critério para portadores de diploma e candidatos de transferência
345 externa, e que houve pedido da Coordenadoria de Processos Seletivos de troca do critério
346 de coeficiente de rendimento pela nota do Enem, que era algo mais objetivo. Que o
347 coeficiente de rendimento não é emitido por todas as instituições, demandando cálculo.



348 Deste modo, a alteração foi aprovada no mês de dezembro. Porém, a consolidação do
349 Regulamento de Ensino de Graduação - REG foi feita ao longo do período de recesso
350 acadêmico. Observou que apesar do documento ter data de aprovação em 03/12/21, as
351 inscrições no Enem também foram anteriores a esta data. Além disso, esclareceu que as
352 consolidações estabelecidas pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da
353 Presidência da República, têm prazo para conclusão das etapas de análise até a
354 publicação, até 31/03/22. Deste modo, após a aprovação, todos os documentos de todas
355 as Câmaras e Consuni passaram por revisão e edição pela Secretaria dos Órgãos de
356 Deliberação Superior - SODS, o que demandou também de prazo. Destacou também que
357 as presidências das Câmaras demandaram tempo para ler os documentos e encaminhar
358 assinados para as providências de publicação e divulgação, e que o REG, após a
359 publicação, teve publicidade dada pela Secretaria, e que o mesmo ainda irá ocorrer com
360 as demais resoluções consolidadas que ainda estão sendo revisadas. Esclareceu que os
361 documentos foram aprovados e passaram por um minucioso processo de conferência,
362 edição e revisão, e foram publicados com a devida publicidade assim que foram
363 assinados, sendo todas as providências de publicação e divulgação realizadas pela SODS.
364 A Presidente informou ainda, que a Coordenadoria considerou que publicar um edital já
365 com esse novo critério prejudicaria os candidatos que não se inscreveram no Enem, que
366 foi anterior à publicação do edital e também da mudança no REG. Em seguida, passou a
367 palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Anderson Barbosa**
368 destacou a importância dos esclarecimentos e histórico apresentados pela Presidente
369 sobre o processo de mudança do critério. Mencionou que a mudança foi discutida e
370 acolhida pelos conselheiros, pois o critério anterior não era uniforme, sendo a nota do
371 Enem mais democrática. O conselheiro **Antonio Oliveira** registou os agradecimentos ao
372 conselheiro Anderson Barbosa pelo empenho na emissão do parecer, e destacou que o
373 processo tem uma implicação direta na vida de muitos que já tem expectativa nas vagas
374 e a importância da representação estudantil dentro dos órgãos colegiados. Não havendo
375 mais contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer**
376 **do Relator referente à Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso**
377 **V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação – REG (RESOLUÇÃO**
378 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação**
379 **de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
380 **Graduação – Prograd, Processo 23520.002390/2022-01, que foi aprovado por**
381 **unanimidade.** Dando sequência às apreciações, a **Presidente** passou a palavra ao relator
382 para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator**
383 **referente ao EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022 - Edital Normativo do Processo**
384 **Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da**
385 **UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-Reitoria de Graduação -**
386 **Prograd, Processo 23520.002392/2022-91, Relator: Conselheiro Anderson Souza**
387 **Barbosa.** O conselheiro **Anderson Barbosa** agradeceu ao conselheiro Antonio Oliveira
388 pelas palavras anteriores e reafirmou a importância que é para a comunidade estudantil a
389 participação de seus integrantes nas atividades de comissões, pareceres e discussões junto
390 aos órgãos colegiados. Passou à apresentação do parecer. Em suas considerações,
391 destacou a primazia da ampla ocupação de vagas oferecidas pela Instituição, bem como



392 desse importante processo seletivo de Vagas Residuais, possibilitando o preenchimento
393 de vagas. Que o processo atende aos anseios institucionais e da elevada procura informada
394 pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/Prograd, através dos canais oficiais.
395 Salientou que o processo em tela se encontra em conformidade com Regulamento de
396 Ensino de Graduação, consolidado mediante a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB
397 Nº 009, de 03 de dezembro de 2021, trazendo algumas inovações para o bom andamento
398 da seletiva. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) incluir espaçamento no título do
399 Anexo IV, página 31, para ficar em uma única página; b) padronizar a fonte do
400 documento, seus anexos e apêndices, utilizando a fonte adequada padrão aos documentos
401 oficiais/editais, pois ao longo do documento pode-se notar misturas de fontes em um
402 mesmo item; c) inserir nas “Disposições Finais” do Edital para possibilitar a ampla
403 publicidade a alteração de vigência do Art. 61, inciso V, alínea “a” do Regulamento de
404 Ensino de Graduação - REG, tendo sua vigência suspensa condicionada apenas a este
405 edital, apreciada no processo nº 23520.002390/2022-01. Diante das considerações
406 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do
407 EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022, de 01 de abril de 2022 - Edital Normativo do
408 Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da
409 UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2. Em seguida, a **Presidente Adma**
410 **Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e sugeriu a alteração da indicação
411 do item “c”, para ficar mais clara a suspensão do critério de utilização da nota do Enem
412 para o edital, sendo acompanhada pelo conselheiro **Antonio Oliveira**, o que foi acolhido
413 pelo Relator e demais conselheiros. O parecer passou a ter o seguinte destaque: a) alterar
414 a indicação do item “c” do Parecer, para ficar mais clara a suspensão do critério de
415 utilização da nota do Enem para o edital, conforme segue: “Inserir nas “Disposições
416 Finais” do Edital para possibilitar a ampla publicidade a alteração de vigência do Art. 61,
417 inciso V, alínea “a” do Regulamento de Ensino de Graduação - REG, tendo sua vigência
418 suspensa condicionada apenas a este edital, apreciada no processo nº
419 23520.002390/2022-01, informando ainda que no Edital, ainda se aplica o critério de
420 coeficiente de rendimento, já para os próximos editais, será utilizada a nota do Enem,
421 conforme o Art. 61, inciso V, alínea “a” do Regulamento de Ensino de Graduação. Não
422 havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o**
423 **Parecer do Relator referente ao EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022 - Edital**
424 **Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos**
425 **de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-Reitoria**
426 **de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91, acolhido o destaque**
427 **aprovado pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à
428 reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de
429 pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de**
430 **remanejamento de saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/PPP/NCA Nº 01/2020**
431 **- Renovação de Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/PPP/NCA Nº 002/2020,**
432 **Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações**
433 **Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, Relator:**
434 **Conselheiro Levi José Rodrigues.** O conselheiro **Levi Rodrigues** cumprimentou a todos
435 e passou à apresentação do Parecer. Em suas considerações, informou que o Programa



436 Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme preconiza o Artigo 1º do Decreto
437 nº 7.234, de 19 de junho de 2010, “tem como finalidade ampliar as condições de
438 permanência dos jovens na educação superior pública federal”. Assim, esse programa
439 desenvolve um papel fundamental na democratização do ensino superior público e de
440 qualidade. Na Universidade Federal do Oeste da Bahia, o PNAES é essencial para o
441 sucesso acadêmico de muitos estudantes, principalmente nesse momento de crise
442 econômica vivida pelo país, agravada pela pandemia da COVID-19. Que a solicitação de
443 remanejamento de saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/ CPP/NCA Nº 01/2020 -
444 Renovação de Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/ CPP/NCA Nº 002/2020, Concessão
445 de Auxílios Estudantis é plausível pois amplia o número de estudantes beneficiados pelo
446 auxílio estudantil, já que parte dos estudantes beneficiados pelo EDITAL SAE/ CPP/NCA
447 Nº 002/2020 já concluíram a faculdade. Ressaltou que a ação provocaria o aumento de
448 despesa, já que haverá apenas um remanejamento de recursos orçamentários previstos no
449 orçamento da Universidade, cumprindo assim os marcos legais. Diante das considerações
450 apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da solicitação de remanejamento de
451 saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/ CPP/NCA Nº 01/2020 - Renovação de Auxílios
452 Estudantis e o EDITAL SAE/ CPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis.
453 Com a palavra, a **Presidente da Câmara Adma Lacerda** agradeceu ao Relator e pediu
454 esclarecimentos ao Pró-Reitor de Ações Afirmativas se a proposta se tratava de
455 remanejamento de recurso do Edital 01 para o 02. O conselheiro **Antonio Oliveira**
456 confirmou e esclareceu que o Edital inicial “01”, que trata de renovação de auxílios,
457 trouxe um valor de R\$ 37.5000 (trinta e sete mil e quinhentos reais) que era o teto de
458 investimento, e o Edital “02” que trata de concessão, prevê um teto de 120.000 (cento e
459 vinte mil reais) para investimentos. Que quando foi preciso fazer ajuste no orçamento,
460 houve a necessidade de um corte em trono de 17% (dezessete por cento) dos valores dos
461 editais, o que diminuiu um pouco do teto destes. Informou que a lista de espera de
462 estudantes do Edital “01” foi esgotada, então foi encaminhada a solicitação de
463 direcionamento do recurso remanescente do Edital “01” para o Edital “02”, que tem lista
464 de espera com estudantes aptos a receber a pecúnia. Que foi feita consulta à Pró-Reitoria
465 de Planejamento - Proplan e a notificação para o remanejamento. A **Presidente Adma**
466 **Lacerda** sugeriu que ao longo do texto se faça a menção que é um direcionamento de
467 recursos do Edital “01” para o Edital “02”. Os conselheiros **Vera Nunes** e **Anderson**
468 **Barbosa** reafirmaram a importância dos editais e que haja uma política que regulamente
469 a questão da assistência estudantil, e expuseram dúvidas sobre o remanejamento de
470 recursos e quais estudantes poderiam ser contemplados além dos que estavam com os
471 nomes já na lista, que foram esclarecidas pelo conselheiro **Antonio Oliveira**. O
472 conselheiro **Levi Rodrigues** sugeriu que a previsão de remanejamento dos recursos seja
473 incluída entre os itens nos próximos editais, o que foi acolhido por todos. Não havendo
474 mais dúvidas ou questionamentos, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de**
475 **votação Parecer do Relator referente à Solicitação de remanejamento de saldo**
476 **orçamentário do EDITAL SAE/ CPP/NCA Nº 01/2020 - Renovação de Auxílios**
477 **Estudantis para o EDITAL SAE/ CPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios**
478 **Estudantis, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**
479 **Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, que foi aprovado por unanimidade.**



480 Dando continuidade à reunião, a **Presidente Adma Lacerda**, passando ao sétimo ponto
481 de pauta, concedeu a palavra ao convidado, professor Pedro Cláudio dos Santos Vieira,
482 para breve apresentação da proposta. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
483 **Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado**
484 **Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional – PPGMASC, do**
485 **Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
486 **Pós-Graduação e Pesquisa – Proppg, Processo 23520.011514/2021-50, Relator**
487 **Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior.** O professor Pedro Vieira, Coordenador
488 do programa, cumprimentou a todos e passou à apresentação da Proposta do Programa de
489 Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional –
490 PPGMASC. Relacionou os nomes dos docentes permanentes e colaboradores do
491 programa e registrou que o PPGMASC tem como missão desenvolver pesquisas
492 interdisciplinares e/ou multidisciplinares que tenham a modelagem aplicada e/ou
493 simulação computacional como principal ferramenta, e que também tenha respaldo em
494 teoremas matemáticos, conceitos de natureza física ou química bem como de engenharia
495 e da computação, sendo a principal meta fortalecer as pesquisas relacionadas aos
496 processos computacionais de alto desempenho com a participação cada vez maior das
497 áreas correlatas, ou seja, promovendo o caráter multiusuário assim como rege o estatuto
498 da Instituição. Registrou os objetivos específicos do Programa: a. Formar e qualificar pós-
499 graduandos em modelagem aplicada e simulação computacional que possam atuar em
500 diversos campos da sociedade; b. Desenvolver pesquisas em ciência e tecnologia
501 vinculadas a três linhas de pesquisa: 1) Física Computacional; 2) Modelagem Aplicada
502 às Engenharias e Ciências; 3) Pesquisa Operacional; c. Contribuir com o desenvolvimento
503 e bem-estar da humanidade, com atenção voltada para a solução de problemas locais,
504 regionais e nacionais; d. Fomentar a pós-graduação na região do Oeste da Bahia (área de
505 atuação da UFOB); e. Promover, divulgar e disseminar a pesquisa científica na região do
506 Oeste da Bahia (área de atuação da UFOB). Explicou sobre as iniciativas, metas, análises
507 de ambiente, área de concentração e linhas de pesquisa do programa. Concluída a
508 apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Coordenador pela apresentação
509 e passou a palavra ao Relator para a leitura do parecer. Com a palavra, o conselheiro **Jairo**
510 **Torres** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Registrou que a
511 proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Aplicada e
512 Simulação Computacional - PPGMASC possui grande relevância para o crescimento da
513 Pós-Graduação na UFOB e para atendimento das demandas da sociedade. Possui como
514 pontos positivos a articulação de docentes de diferentes áreas e a ausência de outros
515 programas de mesma natureza em áreas próximas, visando contribuir com a formação de
516 recursos humanos com conhecimentos aprofundados na modelagem aplicada e simulação
517 computacional, por meio de oferta de componentes curriculares específicos, que
518 contemplem as principais grandes áreas relacionadas aos cursos de Engenharia, Ciências
519 Exatas e da Terra, e Multidisciplinar. Após as considerações, o Relator fez as seguintes
520 recomendações, a saber: a) No item Parcerias e Intercâmbios sugiro incluir dados sobre
521 parcerias com outros docentes, grupos de pesquisa ou programas de pós-graduação, sejam
522 nacionais ou internacionais para fortalecer a proposta; b) Sugere-se que o proponente
523 comunique formalmente a Unidade Universitária e a Unidade Administrativa, onde os



524 laboratórios e os equipamentos se encontram. Neste sentido considerando a participação
525 de docentes de diversos *campi*, verificar a possibilidade de inclusão de
526 laboratórios/estrutura de outros centros multidisciplinares e ciência das respectivas
527 chefias imediatas sobre a participação dos docentes na proposta; c) Segundo o
528 Regulamento Interno, o processo de seleção do PPG ocorrerá anualmente, sendo
529 oferecidas no máximo 15 (quinze) vagas. Para maior flexibilidade do colegiado do Curso,
530 bem como se adequando as especificidades e demandas dos discentes e docentes, sugere-
531 se incluir a possibilidade de seleção semestral, dando assim maior dinamicidade ao
532 ingresso dos discentes; d) No item “Financiamento” recomenda-se citar o financiamento
533 institucional, que é destinado anualmente às Unidades Universitárias, para auxiliar no
534 custeio dos Programas de Pós-graduação, de acordo com a disponibilidade orçamentária
535 e financeira da Universidade. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
536 indicações, o Relator recomendou a aprovação do Programa de Pós-Graduação em
537 Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC. A **Presidente** agradeceu
538 ao Relator pela emissão do parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para suas
539 considerações e retirada de dúvidas. O conselheiro **Alan Jansen** cumprimentou a todos e
540 agradeceu ao convidado Pedro Vieira pela apresentação e ao Relator Jairo Torres pela
541 emissão do parecer. Em nome da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,
542 registrou que a condução do processo de criação o Programa vem sendo executada desde
543 2020, e parabenizou o grupo que construiu a proposta. Informou que a PROPGP estava
544 aguardando liberação da Capes para submissão de novas propostas. A **Presidente Adma**
545 **Lacerda** observou que ao longo do processo existem alguns pareceres da PROPGP e
546 pareceres *ad hoc*, e que as recomendações desses pareceres ainda não haviam sido
547 incorporadas ao documento final anexo ao processo. Sobre a infraestrutura, sendo
548 mencionado o laboratório de modelagem computacional, perguntou ao Coordenador se o
549 laboratório já existe ou se vão ser utilizados os outros dois laboratórios já existentes na
550 Instituição. O **Coordenador Pedro Vieira** informou que a princípio serão utilizados os
551 laboratórios já existentes. Que foi realizada consulta sobre o uso destes e que o próprio
552 CCET foi o responsável pelo fornecimento dos espaços. Com a palavra, o conselheiro
553 **Jairo Torres** sugeriu incluir no parecer a necessidade de verificar a utilização de
554 infraestrutura de outros centros, para que fosse dada a devida ciência e autorização das
555 direções das unidades. Reforçou a importância de verificar a possibilidade de inclusão de
556 infraestruturas de outros Centros. A **Presidente Adma Lacerda** manifestou dúvidas
557 sobre o campus onde o estudante participaria do programa, se o do orientador ou o
558 Campus Reitor Edgard Santos – CRES. O **Coordenador Pedro Vieira** esclareceu que o
559 docente poderia tanto vir a Barreiras como poderia ministrar aulas de forma remota. E
560 sobre a estrutura de atendimento ao Programa, informou que o lugar sede teria que
561 fornecer as estruturas. Os conselheiros **Adma Lacerda, Jairo Torres, Anderson**
562 **Barbosa** e o **convidado Pedro Vieira** discutiram alguns pontos da proposta e fizeram
563 alguns apontamentos e questionamentos, quais sejam: i. que o ensino remoto estava
564 atrelado à pandemia, mas que fora desse contexto não havia uma regulamentação
565 específica para que um mestrado pudesse ser ministrado remotamente; ii. sugestão de que
566 não houvesse a previsão de ensino remoto nos programas antes de ter uma
567 regulamentação; iii. preocupação quanto à qualidade do ensino e estrutura para exercer



568 com êxito o acesso ao programa; iv. que na pós-graduação poderia ser permitido o ensino
569 remoto, sobretudo na multicampia que vai integrar vários estudantes, *campi* e ambientes;
570 v. que o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação não fazia impedimento ao ensino
571 remoto; vi. preocupação com a quantidade de estudantes que podem participar do
572 programa, que não tem acesso aos equipamentos e/ou condições mínimas para
573 acompanhar e assistir as aulas; vii. existência de proposta tramitando no Conselho
574 Nacional de Educação - CNE que aborda as modalidades de ensino, havendo a
575 possibilidade de metodologia de ensino aprendizagem híbrida. Após as discussões, a
576 **Presidente Adma Lacerda** sugeriu que em termos de aulas, que poderia permanecer na
577 proposta a forma presencial e aguardar a definição do CNE sobre a proposição da
578 metodologia híbrida, sendo acompanhada pelo conselheiro **Alan Jensen**. A conselheira
579 **Daniéla Calado** registrou que os apontamentos não se tratavam de ensino à distância,
580 que a proposta trazia apenas estratégias, ferramentas que podem ser utilizadas para maior
581 viabilidade do programa. Considerando que alguns dos ajustes que estão no parecer do
582 relator e nos pareceres da PROPGP e *ad hoc* eram de importância serem realizados, a
583 **Presidente** sugeriu que o Relator encaminhasse diligência para que fossem feitos os
584 ajustes pelos proponentes. Que a diligência permitiria a inclusão das recomendações dos
585 pareceres anteriores, sendo acolhido o que for cabível e o que não for, que a Coordenação
586 registre em documento as justificativas do motivo da impossibilidade do atendimento
587 para ser anexado ao processo. Solicitou o ajuste da carga horária dos componentes
588 curriculares para 62 ou 63 horas, ao invés de 62,5, pois o sistema não comporta esse
589 registro e que seja incluído o nome da professora Fernanda Vasques, pois não aparece nas
590 linhas de pesquisa. **A Senhora Presidente encaminhou para que o Relator Jairo**
591 **Torres fizesse a diligência para atendimento ao discutido pela Câmara e aos**
592 **pareceres que estão no processo, inclusive os pareceres *ad hoc*, o que foi acolhido**
593 **por todos.** **A Presidente Adma Lacerda** agradeceu a todos pelas contribuições para a
594 realização da reunião e, considerando o atingimento do teto estabelecido para o término
595 da mesma, informou que suspenderia a sessão com a continuação a ser agendada para
596 data a ser divulgada. **A Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves,**
597 **agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às doze horas e dez minutos. Às**
598 **nove horas e trinta e três minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois,** a
599 reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
600 Meet”, em caráter ordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia**
601 **Lacerda Chaves**; contando com a presença do Vice-Presidente da Câmara, o Vice-
602 Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Cláudio**
603 **Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos
604 Diretores de Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Vera Regiane Brescovici**
605 **Nunes** (CMSMV) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Representante dos
606 Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; do Representante dos Servidores Técnico-
607 Administrativos em Educação: **Levi José Rodrigues**; e do Participante Convidado:
608 **Pedro Cláudio dos Santos Veira** – Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico
609 em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional – PPGMASC; para tratarem da
610 seguinte pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do**
611 **EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de**



612 **Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-Reitoria**
613 **de Graduação – Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, Relator: Conselheiro**
614 **Rafael da Conceição Simões; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
615 **Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado**
616 **Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional – PPGMASC, do**
617 **Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
618 **Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relator**
619 **Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior; 8) Apreciação do Parecer da Relatora**
620 **referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da**
621 **Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-Reitorias de**
622 **Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35,**
623 **Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado. Havendo *quórum*, a Senhora**
624 **Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os**
625 **conselheiros presentes e deu continuação à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino,**
626 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB.**
627 **Passou à continuação da apreciação do sétimo ponto de pauta. 7) Apreciação do Parecer**
628 **do Relator referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para**
629 **o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação**
630 **Computacional – PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias,**
631 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
632 **23520.011514/2021-50, Relator Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior.**
633 **Registrou que após apresentação do Programa, do Parecer do Relator e discussões dos**
634 **conselheiros, a reunião anterior foi suspensa para realização de diligência. Passou a**
635 **palavra ao Relator para apresentação do dados obtidos com a diligência. O conselheiro**
636 **Jairo Torres registrou que após a última reunião foi encaminhada diligência à**
637 **Coordenação da proposta solicitando a análise e acolhimento das indicações que já**
638 **constavam no processo e que recebeu o retorno da diligencia em 05/04/23, visto que**
639 **envolvia articulação com outras unidades. Passou à leitura das considerações após a**
640 **diligência. A Presidente Adma Lacerda agradeceu ao Relator e ao Coordenador pelo**
641 **acolhimento das indicações da diligência. Com a palavra, o conselheiro Levi Rodrigues**
642 **apontou que não encontrou dentro do programa proposta de “ações afirmativas”, o que**
643 **também observou não encontrar em outras propostas de programas, e consultou se**
644 **poderia ou não haver ações afirmativas nos programas de pós-graduação. A Presidente**
645 **esclareceu que à CEAA cabia a análise da proposta pedagógica do programa e que o**
646 **regimento e edital serão analisados posteriormente à aprovação da proposta pela Capes,**
647 **pela Câmara de Normas e Recursos – CNR, onde o tema poderá ser discutido. O**
648 **conselheiro Cláudio Reichert explicou que ainda não era obrigatório a política de ações**
649 **afirmativa nos programas de pós-graduação, mas que estão sendo articuladas algumas**
650 **ações. O conselheiro Antonio Oliveira parabenizou aos responsáveis pela elaboração da**
651 **proposta, que é multicêntrica, passando por diversos Centros da Instituição. Observou**
652 **que o regulamento do programa poderá fazer menção de reserva de vagas para a política**
653 **de ações afirmativas. Sugeriu identificar, no parecer, os itens por números ou alíneas para**
654 **facilitar a busca como referências. No item “d”, sobre o financiamento institucional,**
655 **deixar mais genérico o recurso, sem ter uma obrigação, pois é o Centro que vai tomar essa**



656 decisão. Sobre a previsão de ações afirmativas, a **Presidente Adma Lacerda** reforçou
657 que a análise e aprovação do regulamento do programa e do edital não são de competência
658 da CEAA, mas que a solicitação de inclusão poderia ficar registrada no Parecer do
659 Relator, com a sugestão de que, após submetido à aprovação da CEAA, quando o
660 regulamento for para a CNR, essas reservas de vagas possam ser discutidas no
661 regulamento, o que foi acolhido pelos conselheiros e pelo relator: “Quando da aprovação
662 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional -
663 PPGMASC junto à CAPES, com a autorização para o início das atividades do programa,
664 sugere-se a necessidade de discussão junto aos órgãos competentes sobre a inclusão de
665 reservas de vagas nos processos seletivos deste programa, considerando a importância da
666 ampliação das ações afirmativas na instituição”. Em seguida, o conselheiro **Levi**
667 **Rodrigues** pediu licença para ler a carta da Comissão de Heteroidentificação, sobre a
668 reserva de vagas para pessoas negras nos cursos e programas de pós-graduação. Após a
669 leitura, a **Presidente** agradeceu ao conselheiro. Observou que já tramita na Câmara a
670 proposta de resolução para regulamentar os procedimentos de heteroidentificação na
671 Universidade. Que a proposta já passou pela CGAG para análise quanto aos pontos
672 relacionados aos concursos, que emitiu o parecer e retornou para a CEAA, sendo
673 encaminhado para o parecerista, e que está aberta a contribuições. O **coordenador Pedro**
674 **Vieira** e os conselheiros **Cláudio Reichert**, **Antonio Oliveira** e **Adma Lacerda**
675 registraram a importância das ações afirmativas nos programas de pós-graduação. A
676 **Presidente** consultou se havia mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora**
677 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente à**
678 **Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado**
679 **Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional – PPGMASC, do**
680 **Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
681 **Pós-Graduação e Pesquisa – Propgp, Processo 23520.011514/2021-50, acolhidos os**
682 **destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A
683 **Presidente** agradeceu ao Coordenador Pedro Vieira pela participação na reunião e, em
684 seguida, passou a palavra à Relatora para apresentação do oitavo ponto de pauta. 8)
685 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução da Política de**
686 **Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia,**
687 **encaminhada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa,**
688 **Processo 23520.011204/2021-35, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** A
689 conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após
690 as considerações, a Relatora fez as seguintes recomendações, a saber: a) Padronização do
691 termo “Acompanhamento de Egressos”, em todo texto. Considerando uma abordagem
692 mais genérica, recomendo substituir “do” pela preposição “de”, passando a ser utilizado
693 o termo “acompanhamento de egressos” ao invés de “acompanhamento dos egressos”.
694 Assim, na ementa, onde se lê: Institui a Política de Acompanhamento dos Egressos da
695 Universidade Federal do Oeste da Bahia. Alterar para: Institui a Política de
696 Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia; b) Onde se
697 lê: Art. 1º Instituir a Política de Acompanhamento de Egressos e suas diretrizes no âmbito
698 dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do
699 Oeste da Bahia. Alterar para: Art. 1º Instituir a Política de Acompanhamento de Egressos



700 e suas diretrizes no âmbito dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação
701 da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Justificativa para alteração: Adequar o texto
702 ao objetivo da comissão constante na PORTARIA PROGRAD/UFOB N° 048 , DE 11
703 DE FEVEREIRO DE 2021, responsável por “Designar Comissão para Elaboração de
704 Proposta de Política de Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos
705 Programas de Pós -Graduação da UFOB” e, especialmente, ao Regulamento de Ensino
706 de Pós-Graduação no que diz respeito aos Programas, “Art. 2º A Pós-Graduação na
707 Universidade Federal do Oeste da Bahia está organizada em Cursos *lato sensu* e
708 Programas *stricto sensu*”. c) Ainda no art. 1º, modificar o parágrafo único: Onde se lê:
709 Parágrafo Único. Para fins de execução desta política, é considerado egresso o estudante
710 que concluiu seus estudos na UFOB em nível de Graduação ou Pós-Graduação. Alterar
711 para: § 1º Para fins de execução desta política, é considerado egresso concluinte todo
712 estudante que tenha concluído um curso de Graduação ou Pós-Graduação, e egresso não
713 concluinte, todo estudante que evadiu de um curso de Graduação ou de Pós-Graduação.
714 Justificativa para alteração: necessidade de compreender os fatores que conduzem à
715 evasão de estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando o
716 estabelecimento de ações mitigadoras e preventivas da evasão. d) Ainda no Art. 1º, incluir
717 o parágrafo: §2º A UFOB acompanhará egressos por um período mínimo de cinco anos,
718 a partir do semestre letivo seguinte à conclusão do curso. Justificativa para inclusão:
719 necessidade de planejamento para a execução de ações de acompanhamento. e) Onde se
720 lê: Art. 4º São objetivos da Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos.
721 Alterar para: Art. 4º São objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos:
722 Justificativa para alteração: padronização de termos utilizados no documento. f) No Art.
723 4º alterar a ordem dos incisos V e VI para incisos IV e III, e proceder as seguintes
724 modificações: Onde se lê: I – Institucionalizar programas e ações de acompanhamento e
725 apoio aos egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que subsidiem o vínculo
726 permanente entre os egressos e a UFOB; Alterar para: I - Institucionalizar o Programa de
727 Acompanhamento de Egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que
728 subsidiem o vínculo permanente entre os egressos e a UFOB; Justificativa para alteração:
729 tornar o texto mais preciso, bem como dar a ideia de que há na Instituição um conjunto
730 de ações articuladas e com objetivo comum, as quais formam o Programa que representa
731 a execução da política. g) Onde se lê: VI - Implementar, a partir dos dados coletados,
732 ações de melhoria no âmbito dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação; Alterar para:
733 III- Implementar, a partir dos dados coletados, ações de melhoria no âmbito dos cursos
734 de Graduação e Programas de Pós-Graduação; Justificativa para alteração: Adequar ao
735 objetivo da comissão constante na PORTARIA PROGRAD/UFOB N° 048, DE 11 DE
736 FEVEREIRO DE 2021, responsável por “Designar Comissão para Elaboração de
737 Proposta de Política de Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos
738 Programas de Pós-Graduação da UFOB” e, especialmente, ao Art. 2º A Pós-Graduação
739 na Universidade Federal do Oeste da Bahia está organizada em Cursos *lato sensu* e
740 Programas *stricto sensu*. h) incluir o inciso VIII - Compreender os fatores que conduzem
741 à evasão de estudantes de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, visando o
742 desenvolvimento de ações mitigadoras e preventivas. Justificativa para alteração:
743 necessidade de compreender os fatores que conduzem à evasão de estudantes dos cursos



744 de Graduação e Pós-Graduação, visando o estabelecimento de ações mitigadoras e
745 preventivas da evasão. Após modificações o Art. 4º passa a seguinte redação: Art. 4º São
746 objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos: I - Institucionalizar o Programa
747 de Acompanhamento de Egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que
748 subsidiem o vínculo permanente entre os egressos e a UFOB; II - Criar e manter
749 atualizado um banco de dados com informações que possibilitem preservar a
750 comunicação permanente com o egresso; III- Implementar, a partir dos dados coletados,
751 ações de melhoria no âmbito dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação;
752 IV - Subsidiar os indicadores da avaliação institucional e da avaliação de curso; V-
753 Incentivar a formação continuada dos egressos; VI - Incentivar a participação dos
754 egressos em ações institucionais que valorizem suas experiências acadêmicas e
755 profissionais; VII - Ampliar a visibilidade dos egressos da UFOB para o mercado de
756 trabalho. VIII - Compreender os fatores que conduzem à evasão de estudantes de cursos
757 de Graduação ou de Pós-Graduação, visando o desenvolvimento de ações mitigadoras e
758 preventivas. i) Onde se lê: Art. 5º A Política de Acompanhamento do Egresso compõe-se
759 das seguintes dimensões: I - A dimensão Acompanhamento considera a inserção do
760 egresso no mundo do trabalho com a promoção da integração do egresso a partir da
761 participação/colaboração nas atividades realizadas pela/com a UFOB concernentes ao seu
762 desenvolvimento profissional contínuo ou no que tange às possibilidades de contribuição
763 para a formação de futuros egressos. Alterar para: Art. 5º A Política de Acompanhamento
764 de Egressos compõe-se das seguintes dimensões: I - A dimensão Acompanhamento
765 considera a inserção do egresso no mundo do trabalho, com a promoção da integração do
766 egresso a partir da participação e/ou colaboração nas atividades realizadas pela/com a
767 UFOB, concernentes ao seu desenvolvimento profissional contínuo e/ou no que tange às
768 possibilidades de contribuição para a formação de futuros egressos. Justificativa para
769 alteração: padronização de termos utilizados no documento. A sugestão para utilização
770 da expressão “e/ou” visa tornar o texto mais abrangente quanto à interação universidade-
771 egresso. j) A numeração dos capítulos V a VII deve ser revisada. Justificativa para
772 revisão: o documento apresenta dois capítulos com mesma numeração (CAPÍTULO V).
773 k) Onde se lê: CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO
774 EGRESSO. Alterar para: CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES DE
775 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS. Justificativa para modificação: o capítulo trata
776 de outros temas além da coordenação do acompanhamento, assim a sugestão é tornar o
777 título do capítulo mais adequado ao seu conteúdo. l) Onde se lê: Art. 6º A Política de
778 Acompanhamento dos Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de
779 Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria Parágrafo único: A Comissão
780 Permanente de Acompanhamento do Egresso será composta por um representante dos
781 seguintes órgãos institucionais e categorias: Alterar para: Art. 6º A execução da Política
782 de Acompanhamento de Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de
783 Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria. Parágrafo único: A Comissão
784 Permanente de Acompanhamento de Egressos será composta por um representante dos
785 seguintes órgãos institucionais e categorias: Justificativa para modificação: A comissão
786 será responsável pela coordenação das ações, as quais devem representar a efetivação da
787 política estabelecida em documento normativo. m) Ainda no Art. 6º, recomendo



878 modificação do número de integrantes da Comissão. A recomendação é que a
879 modificação seja realizada nos incisos V, VII e VIII. Assim, onde se lê: I - Órgão de
880 Gestão do Ensino de Graduação; II - Órgão de Gestão do Ensino de Pós-Graduação; III -
881 Órgão de Gestão da Extensão e Cultura; IV - Órgão de Gestão dos Assuntos Estudantis e
882 das Ações Afirmativas; V - Órgão de Gestão da Comunicação; VI - Comissão Própria de
883 Avaliação; VII - Colegiado de Curso de Graduação, sendo um representante por unidade
884 universitária; VIII - Colegiado de Curso de Pós-Graduação, sendo um representante por
885 unidade universitária; IX - Egresso da Graduação; X - Egresso da Pós-Graduação. Alterar
886 para: I - Órgão de Gestão do Ensino de Graduação; II - Órgão de Gestão do Ensino de
887 Pós-Graduação; III - Órgão de Gestão da Extensão e Cultura; IV - Órgão de Gestão dos
888 Assuntos Estudantis e das Ações Afirmativas; V - Comissão Própria de Avaliação; VI -
889 Colegiado de Curso de Graduação; VII - Colegiado de Programa de Pós-Graduação; VIII
890 - Egresso da Graduação; IX - Egresso da Pós-Graduação. Justificativa para modificação:
891 garantir a efetividade dos trabalhos da comissão. O número excessivo de membros pode
892 inviabilizar o andamento das ações, especialmente pela dificuldade em encontrar
893 momentos para realização de reuniões. A exclusão não irá impactar o resultado final, visto
894 que os membros são representantes e podem consultar seus pares. n) Onde se lê: Art. 7º
895 O Colegiado de Curso deverá designar Comissão Própria para Acompanhamento dos
896 Egressos do curso com interlocução com a Comissão Permanente de Acompanhamento
897 dos Egressos. Recomendo alterar para: Art. 7º O Colegiado do Curso de Graduação ou
898 do Programa de Pós-Graduação deverá designar Comissão Própria para
899 Acompanhamento de Egressos com interlocução com a Comissão Permanente de
900 Acompanhamento de Egressos. Justificativa para modificação: padronização do texto. o)
901 Recomendo que o “Art. 8º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos
902 deverá elaborar regulamento próprio para seu funcionamento” seja incluído como §2º do
903 Art. 6º. Justificativa para modificação: tornar o texto mais conciso. Após modificações, a
904 redação recomendada para o Art. 6º é: Art. 6º A execução da Política de
905 Acompanhamento de Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de
906 Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria. §1º A Comissão Permanente de
907 Acompanhamento de Egressos será composta por um representante dos seguintes órgãos
908 institucionais e categorias: I - Órgão de Gestão do Ensino de Graduação; II - Órgão de
909 Gestão do Ensino de Pós-Graduação; III - Órgão de Gestão da Extensão e Cultura; IV -
910 Órgão de Gestão dos Assuntos Estudantis e das Ações Afirmativas; V- Comissão Própria
911 de Avaliação; VI- Colegiado de Curso de Graduação; VII -Colegiado de Programa de
912 Pós-Graduação; VIII- Egresso da Graduação e, IX- Egresso da Pós-Graduação. 2º§ A
913 Comissão deverá elaborar regulamento próprio para o seu funcionamento. p) Suprimir o
914 Art. 9º Justificativa para supressão: segundo o Art. 3º do Regimento Geral da UFOB, não
915 é possível atribuir competência às Pró-Reitorias de Ensino no documento em análise. O
916 referido artigo do Regimento Geral diz que: “Art. 3º A gestão do ensino será de
917 responsabilidade do Centro Multidisciplinar e da respectiva Pró-Reitoria. §1º A
918 responsabilidade atribuída à Pró-Reitoria será definida no Regimento Interno da
919 Reitoria”. Ademais, o Art. 9º trata de questões operacionais/procedimentos que podem
920 ser incluídos em Instrução Normativa. “Art. 9º. Compete às Pró-Reitorias responsáveis
921 pela Gestão do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, no âmbito da Política de



832 Acompanhamento dos Egressos: I - Elaborar e validar o instrumento de pesquisa junto à
833 Comissão Permanente de Acompanhamento dos Egressos; II - Encaminhar os formulários
834 anualmente aos egressos de Graduação e Pós Graduação; III – Analisar os dados e
835 elaborar os relatórios com as respectivas informações da Graduação e Pós-Graduação,
836 bem como divulgar os relatórios às Coordenações de Curso; IV - Encaminhar os relatórios
837 para publicação; V - Encaminhar ao Órgão de Gestão da Comunicação informações de
838 interesse dos egressos. q) Onde se lê CAPÍTULO V - DAS ESTRATÉGIAS PARA O
839 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS. Alterar para: CAPÍTULO VI - DO
840 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS. Justificativa para
841 modificação: tornar o texto mais preciso. A proposição de um Programa é a de que exista
842 na instituição um conjunto de ações articuladas e com objetivo comum, as quais formam
843 o Programa que representa a execução da política. A recomendação é a de que o título do
844 capítulo deve refletir esta ideia. r) Onde se lê Art. 10. As Estratégias para o
845 desenvolvimento da política deverão contemplar elaboração de Programa de
846 Acompanhamento dos Egressos pelos órgãos de gestão do Ensino, contendo, no mínimo:
847 Alterar para: Art. 10. O Programa de Acompanhamento de Egressos compreende um
848 conjunto de ações a serem desenvolvidas a fim de fomentar o processo de aproximação
849 entre Egressos e a Universidade, bem como gerar informações a serem utilizadas em
850 avaliações institucionais. Parágrafo único – As ações referentes ao Programa de
851 Acompanhamento de Egressos serão planejadas pela Comissão Permanente de
852 Acompanhamento de Egressos, podendo envolver: Justificativa para alteração: o art. 10
853 aponta para a criação de um programa de acompanhamento, mas deixa de fora outras
854 ações, tornando o texto confuso sobre a natureza do que é proposto. “Art. 10. As
855 Estratégias para o desenvolvimento da política deverão contemplar elaboração de
856 Programa de Acompanhamento dos Egressos pelos órgãos de gestão do Ensino, contendo,
857 no mínimo:” Assim, conforme destacado anteriormente, a recomendação é a criação de
858 um Programa de Acompanhamento de Egressos constituído por ações articuladas e com
859 objetivo comum. Ademais, recomendo que a Comissão Permanente de Acompanhamento
860 de Egressos seja responsável pelo planejamento das ações do Programa de
861 Acompanhamento de Egressos, pois ela reúne representantes de diversos setores,
862 representantes de órgãos colegiados e egressos, ampliando as possibilidades de diálogo e
863 de solução de problemas. s) Onde se lê: I - Levantamento do perfil dos egressos e
864 elaboração de indicadores para análise da consonância entre as atividades desenvolvidas
865 pelo egresso com os objetivos propostos pelo curso, tendo em vista o aprimoramento das
866 ações desenvolvidas; II - Criação do Portal do Egresso – canal permanente de interlocução
867 entre a comunidade de egressos e a Universidade III – Criação de comunidades
868 presenciais e virtuais; IV - Instituição de Encontro Anual de Egressos; V - Oferta de
869 cursos, seminários, palestras direcionadas ao desenvolvimento profissional contínuo dos
870 egressos; VII - Integração do egresso à comunidade acadêmica com acesso aos serviços
871 prestados, conforme manual do egresso a ser elaborado pelos Órgãos de Gestão do Ensino
872 de Graduação e de Pós-Graduação. Alterar para: I – proposição de instrumentos para
873 verificação do perfil de egressos e elaboração de indicadores para análise da consonância
874 entre as atividades desenvolvidas pelo ex-estudante com os objetivos do curso ou
875 programa; II – propostas para criação de canais de comunicação entre a comunidade de



876 egressos e a Universidade; III – estratégias para incentivo à criação de redes e associações
877 de ex-alunos da UFOB; IV – instituição de encontro de egressos; V – estratégias de
878 estímulo à oferta de cursos e realização de eventos direcionados ao desenvolvimento
879 profissional contínuo dos egressos; VI – agenda de eventos científicos, tecnológicos,
880 artísticos, culturais e atividades esportivas que permitam a integração entre egressos e
881 alunos regulares, visando a troca de experiências; VII – formas de integração do egresso
882 à comunidade universitária por meio dos serviços previstos na Carta de Serviços da
883 Universidade; e VIII- estratégias para sensibilizar a comunidade universitária sobre a
884 importância do acompanhamento de egressos. Justificativa para alteração: a
885 recomendação é a de que o texto, por tratar-se de uma política, seja mais amplo quanto
886 às ações a serem executadas. Por exemplo, a “criação do Portal do Egresso” constitui ação
887 específica que pode ser substituída por “criação de canais de comunicação”, não
888 comprometendo a ideia de criação de outras estratégias para comunicação e garantindo
889 que outras ações de natureza semelhante possam ser executadas. t) No CAPÍTULO VII
890 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, incluir um artigo e alterar a numeração dos demais artigos.
891 A redação do artigo a ser inserido é a seguinte: Art. 11. Todas as informações publicadas
892 no âmbito das ações de acompanhamento de egressos deverão estar em acordo com a Lei
893 Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com vista a garantir a proteção de dados
894 pessoais. Justificativa para inclusão: atendimento à legislação quanto ao tratamento de
895 dados pessoais. Por fim, a Relatora não recomendou o acolhimento da Proposta de
896 Acompanhamento do Egresso apresentada pela Comissão e contida nas folhas 5 a 28 do
897 processo, visto que não trata do objeto da PORTARIA PROGRAD/ UFOB N° 048, DE
898 11 DE FEVEREIRO DE 2021, que é a elaboração de Proposta de Política de
899 Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-
900 Graduação da UFOB. O referido texto apresentado pela comissão é uma proposta de
901 ações para a execução de uma política. Ademais, conforme recomendado no parecer, no
902 que diz respeito ao art. 10, “As ações referentes ao Programa de Acompanhamento de
903 Egressos serão planejadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de
904 Egressos...”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a
905 Relatora recomendou a aprovação da Resolução que Institui a Política de
906 Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a
907 apresentação do parecer, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu à Relatora pela análise
908 e abriu para considerações. Fez complementação das informações e motivação para
909 elaboração da política, que visa a manutenção de um vínculo e reconhecimento desse
910 espaço enquanto formador e do sujeito que participa de novos processos formativos, além
911 da contribuição para a formação de outros que estão em curso. Fez alguns apontamentos
912 e esclarecimentos quanto as indicações do parecer. Sobre haver o recorte temporal de 5
913 anos, manifestou entendimento de que o vínculo do egresso deveria ser permanente e que
914 talvez pudesse ter formulários para avaliação do projeto de formação e o relacionamento
915 com a universidade pudesse ser permanente. O conselheiro Cláudio Reichert
916 cumprimentou a todos e manifestou o entendimento de que o acompanhamento dos casos
917 de evasão tem que ser feito por meio de uma estratégia pré-definida. Fez apontamentos
918 quanto ao acompanhamento para os egressos da Pós-Graduação. Registrou que compete
919 às Pró-Reitorias a responsabilidade em relação à organização do instrumento que será



920 aplicado para esse acompanhamento. Os conselheiros **Daniéla Calado, Adma Lacerda**
921 e **Antonio Oliveira** discutiram e esclareceram dúvidas sobre o funcionamento da política.
922 O conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu alterar o art. 6º da proposta para utilização do
923 termo “ato administrativo” ao invés de colocar “portaria”, podendo também delegar a
924 competência a outro setor, para que não fique vinculada somente à Reitoria: “Art. 6º A
925 Política de Acompanhamento dos Egressos será coordenada pela Comissão Permanente
926 de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria ou por ato administrativo”. A
927 sugestão foi acolhida por todos. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Adma Lacerda,**
928 **Daniéla Calado** e **Cláudio Reichert**, após discussões, fizeram apontamentos de
929 pequenos ajustes em alguns dispositivos da proposta e do parecer, que foram acolhidos
930 pela Relatora e demais conselheiros, quais sejam: a) Não acolher a recomendação da
931 parecerista quanto ao art. 1º, mantendo o texto original no que diz respeito ao
932 acompanhamento de egressos concluintes. O texto original deve ser mantido, conforme a
933 seguir: Parágrafo Único. Para fins de execução desta política é considerado egresso o
934 estudante que concluiu seus estudos na UFOB em nível de Graduação ou Pós-Graduação;
935 b) Ainda no Art. 1º, não acolher a recomendação de prazo mínimo de 5 anos para o
936 acompanhamento de egressos. O texto final deve conter a seguinte redação: §2º A UFOB
937 acompanhará egressos a partir do semestre letivo seguinte à conclusão do curso. c)
938 Acrescentar no parágrafo único do art. 6º o termo “setores”, conforme a seguir: Parágrafo
939 único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos será composta
940 por um representante dos seguintes setores, órgãos colegiados institucionais e categorias:
941 d) No *caput* do art. 6º, incluir “ou por ato administrativo”. O texto final ficará com a
942 seguinte redação: A Política de Acompanhamento de Egressos será coordenada pela
943 Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria ou por
944 ato administrativo. e) no parágrafo 2º do art. 6º utilizar o termo “regulamento interno”. O
945 texto final terá a seguinte redação: Art. 6º ... §2º A Comissão Permanente de
946 Acompanhamento de Egressos deverá elaborar regulamento interno para seu
947 funcionamento. Ademais, segundo a presidência da Câmara, ocorreu um equívoco na
948 elaboração da PORTARIA PROGRAD/ UFOB N° 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE
949 2021, pois não foram incluídos os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*. Destacou que ao
950 analisar o processo não incluiu os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, visto que o texto
951 da portaria constava “Designar Comissão para Elaboração de Proposta de Política de
952 Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-
953 Graduação da UFOB”. Conforme o Art. 2º do regulamento de Pós-Graduação, o termo
954 “Programa” refere-se somente à Pós-Graduação *stricto sensu*. Não havendo mais dúvidas
955 e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer**
956 **da Relatora referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos**
957 **Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-**
958 **Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo**
959 **23520.011204/2021-35, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi**
960 **aprovado por unanimidade.** Considerando o atingimento do teto previsto para o
961 encerramento da reunião, a Presidente solicitou extensão do tempo por mais quinze
962 minutos, o que todos acolheram. A Presidente **Adma Lacerda** passou ao terceiro ponto
963 de pauta que não pode ser discutido na última reunião. **3) Apreciação do Parecer do**



964 **Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de**
965 **Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2,**
966 **encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação – Prograd,**
967 **Processo 23520.001622/2022-03, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.**
968 Como o Relator estava com problemas de conexão, sem microfone, a **Presidente**
969 informou que faria a apresentação do Parecer e que o Relator faria suas manifestações por
970 meio do *chat* da reunião. A Presidente passou à leitura do parecer. Nas considerações, o
971 Relator registrou que a proposta de edital apresentada no processo em tela tinha como
972 objeto “Possibilitar que estudantes matriculados em cursos de graduação da UFOB
973 cursassem componentes curriculares em outra Instituição Federal de Ensino Superior -
974 IFES brasileira e, ao mesmo tempo, permitia que estudantes de outras IFES cursassem
975 componentes curriculares na UFOB, a fim de fomentar mutuamente a cooperação
976 técnico-científica entre as instituições signatárias do Convênio do Programa Andifes de
977 Mobilidade Acadêmica. Que o Edital descreve os Pré-Requisitos, o vínculo Acadêmico
978 e o Prazo de Afastamento, o Plano de Estudo, o compromisso do Estudante da UFOB e
979 de outras IFES contemplado no programa de mobilidade acadêmica, a documentação do
980 estudante da UFOB e de outras IFES para inscrição no programa de mobilidade
981 acadêmica, a Inscrição de estudantes da UFOB e de outras IFES e o Cronograma. Que,
982 além disso, o edital traz também três anexos, sendo o Anexo I - FORMULÁRIO PARA
983 INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB (A SER
984 PREENCHIDO PELO ESTUDANTE DA UFOB); Anexo II - FORMULÁRIO DE
985 INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB - (A SER
986 PREENCHIDO POR ESTUDANTES DE OUTRAS IFES, CANDIDATOS AO
987 PROGRAMA NA UFOB.) e o Anexo III – ORIENTAÇÕES DE PASSO A PASSO.
988 Registrou que todas as informações descritas no edital estão em acordo com as diretrizes
989 estabelecidas pelo Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB para normatizar o
990 programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB. Fez as seguintes recomendações, a saber:
991 a) Incluir o número do processo referente ao convênio Andifes de mobilidade acadêmica
992 assinado entre os partícipes. Objetivo: Permitir maior facilidade para identificar as demais
993 signatárias do referido convênio; b) Alterar, de acordo com o entendimento da Prograd,
994 o cronograma do edital. Objetivo: O atual cronograma inicia dia 01, que já passou.
995 Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** manifestou dúvida sobre a
996 indicação do item “a”, porque o que a Pró-Reitoria dispõe é o termo de adesão, e não sabe
997 se isso foi feito via processo. Sugeriu colocar um documento anexo que fosse com o nome
998 das instituições signatárias, pois os dados seriam pegos na página da Andifes. Que isso
999 irá facilitar para que os estudantes da UFOB reconheçam quais as instituições nas quais
1000 eles precisam procurar o edital da Andifes. Que ao invés do número do processo, sejam
1001 descritas quais são as instituições. O conselheiro **Rafael Simões** acolheu a sugestão e
1002 concluiu que poderia ser disponibilizado um documento extra, sendo a seguinte
1003 recomendação: “alterar a recomendação do item “a” do parecer, considerando que não
1004 existe um processo específico a ser referenciado, passando à seguinte redação: “incluir
1005 um documento no site do edital dispondo os nomes das instituições signatárias
1006 participantes do convênio Andifes de mobilidade acadêmica. Objetivo: Permitir maior
1007 facilidade para identificar as demais signatárias do referido convênio”; o que foi acolhido



1008 por todos. A **Presidente Adma Lacerda** consultou se havia mais alguma contribuição.
1009 Não havendo, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do**
1010 **Relator** referente à **Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 02/2022 - Seleção de**
1011 **Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2,**
1012 **encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd,**
1013 **Processo 23520.001622/2022-03, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente
1014 agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às doze
1015 horas e dezoito minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves,
1016 encerrou a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
1017 Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da
1018 Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária
1019 dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e
1020 todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada
1021 em formato digital. Barreiras, 07 de abril de 2022. Ata aprovada na 28ª Reunião Ordinária
1022 da CEAA, realizada no dia 24 de agosto de 2023.